



## **EDITAL 43/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROJETO DE EXTENSÃO: “PROJETO, EVENTOS E CONSULTORIA AGRONÔMICA DA AGRIFORT JR - GESTÃO 2018” FINANCIADO PELO IFSULDEMINAS – EDITAL IFSULDEMINAS/PROEX/EMPRESAS JUNIORES 39/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus Muzambinho*, por meio da empresa júnior Agrifort Jr., torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas vinculados ao projeto de extensão, conforme edital IFSULDEMINAS/PROEX/EMPRESAS JUNIORES 39/2019, intitulado “PROJETO, EVENTOS E CONSULTORIA AGRONÔMICA DA AGRIFORT JR - GESTÃO 2019”.

#### **1-DO OBJETIVO**

Incentivar e fomentar a participação dos membros da empresa a realizar suas funções na empresa, e elaborar atividades de extensão, oportunizando sua atuação na prática em campo e comercial, possibilitando, deste modo, complementação a sua formação e inserção ao ambiente empresarial para um melhor desempenho profissional.

#### **2-DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de bolsistas que atuarão na empresa júnior, Agrifort Jr.

#### **3.DO PÚBLICO-ALVO**

Serão beneficiários deste Projeto alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Agronômica.

#### **4.DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de bolsista da Agrifort Jr:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos Engenharia Agronômica.
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- c) Não possui vínculo empregatício.
- d) Não possuir ou, se selecionado, deixar de perceber qualquer tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

#### **5.SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.
- b) Assinar folha de frequência e participar de todas as atividades contidas no cronograma do projeto.
- c) Estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União.
- d) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.
- e) Assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista.



## 6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA BOLSA

- a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do plano de trabalho.
- b) Orientar os bolsistas, objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial.
- c) Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitados pela PROEX.
- d) Apresentar um relatório final até Fevereiro de 2020 discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- e) Encaminhar a PROEX até o dia 5 de cada mês, as folhas de frequência dos bolsistas.
- f) Encaminhar a PROEX, registros fotográficos das ações, material gráfico de divulgação, produtos resultantes de ação (filmes, apostilas, etc).
- g) Controlar a frequência do bolsista.

## 7. DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

Este edital contemplará no mínimo 1 bolsa por período de até 12 meses e dependerá do recurso aprovados no edital 39/2019. Para organização da seleção, foram adotadas as seguintes categorias de acordo com a exigência requerida.

Cargo na Agrifort Jr	Carga Horária	Valor da bolsa
Presidente	30 horas	R\$500
Diretor	20 horas	R\$400
Membro	10 horas	R\$200
Treinee	5 horas	R\$100
Não membro	5 horas	R\$100

## 8. Das Bolsas

**8.1** As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de pontuação previstas neste edital.

**8.2** O projeto terá duração de até 12 meses, iniciando a partir do de 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020 ou até o limite de recursos disponíveis e aprovados no edital 39/2019.

**8.3** Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao projeto.

**8.4** Caso o candidato classificado desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

**8.5** A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágio remunerados institucionais. É isenta de impostos de renda e não gera vínculo empregatício.

**8.6** As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) Por desistência do(a) aluno;
- b) A pedido do coordenador;
- c) Por não cumprimento das exigências do projeto;



- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por sanção disciplinar;
- f) Por não inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

**OBS:** Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período através de seleção gerida pelo coordenador do projeto, atendendo classificação da Chamada de seleção.

## 9.DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para a seleção dos bolsistas da Engenharia Agronômica, serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
<b>1. Participação atual na Agrifort Jr</b>	
Presidente da Agrifort Jr	30 pontos
Diretor da Agrifort Jr	20 pontos
Membro da Agrifort Jr	10 pontos
Treinee da Agrifort Jr	5 pontos
Não ser membro da Agrifort Jr	2 pontos
<b>2. Desempenho acadêmico</b>	
Média de notas	Igual a média

9.5 A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos em cada critério

9.6 Em caso de empate, será aprovado o discente que maior cargo dentro da hierarquia da empresa ou, se não membro, maior média de notas no curso de Eng. Agronômica.

9.7 A seleção dos bolsistas e o acompanhamento do trabalho dos mesmos são de responsabilidade do docente coordenador do projeto.

## 10.DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

Desde que o item 4 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

- a) As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: <https://forms.gle/CS6tk9DbwY3esvTB7>
- b) O período de inscrição: 25/9/2019 até as 14:00 horas do dia 27/9/2019.
- c) Homologação das inscrições: A partir das 16:00 horas do dia 27/9/2019.
- f) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- g) A documentação necessária será entregue na empresa Junior até as 14:00 horas do dia 27/9/2019
  - Histórico escolar resumido;
  - Cópia de CPF e cartão de conta corrente;
  - Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa (Anexo I);
  - Termo de Anuência (Anexo II)

## 11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pelos membros da diretoria, juntamente com o professor coordenador, em uma reunião que acontecerá no dia 30/9/2019.

## 12- DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no site do *campus* Muzambinho, [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 1º de outubro de 2019.



### 13- CRONOGRAMA

<b>Abertura do Edital</b>	25/9/2019
<b>Período de Inscrições</b>	25/9/2019 até as 14:00 horas do dia 27/9/2019.
<b>Homologação das Inscrições</b>	A partir das 16:00 horas do dia 27/9/2019
<b>Seleção (Análise de currículo e documentação): aspectos pessoais e específicos</b>	30/9/2019 (segunda-feira) a partir das 13 horas na Agrifort Jr.
<b>Resultado da seleção</b>	1/10/2019
<b>Início das atividades do bolsista</b>	1/10/2019

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com a Agrifort Jr. e IFSULDEMINAS.
- b) Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto, Diretores que não participaram deste edital e Conselheiros da Agrifort Jr.
- c) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [agrifortjr@gmail.com](mailto:agrifortjr@gmail.com)

Muzambinho, 24 de setembro de 2019.



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro que eu \_\_\_\_\_, Ocupante do cargo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na qualidade de bolsista do projeto intitulado PROJETO, EVENTOS E CONSULTORIA AGRONÔMICA DA AGRIFORT JR - GESTÃO 2019 a ser executado no *IFSULDEMINAS – Campus MUZAMBINHO*, pelo presente nos termos do Edital 39/2019, não possui vínculo empregatício ou bolsa ou abono de qualquer natureza e permanecerá nesta condição até o término da bolsa em Fevereiro de 2020. Qualquer modificação nesta condição informarei imediatamente ao meu orientador Muzambinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

( \_\_\_\_\_ )

Bolsista do Projeto



## ANEXO II

### “TERMO DE ANUÊNCIA”

O abaixo assinado Felipe Campos Figueiredo, professor EBTT do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, SIAPE 1669321, na qualidade de orientador e do aluno bolsista \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na qualidade de bolsista do projeto intitulado PROJETO, EVENTOS E CONSULTORIA AGRONÔMICA DA AGRIFORT JR - GESTÃO 2019 a ser executado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, pelo presente nos termos do Edital 39/2019, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Felipe Campos Figueiredo*  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
Bolsista do Projeto